

PORTARIA N.º 1392, de 24 de agosto de 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22/12/2015, e as normas estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Artigo 1º - **CONCEDER**, com amparo no art. 119, § 1º, da Lei nº 6.677/94, c/c com o art. 3º e seu § 3º da Emenda Constitucional Federal nº. 20/98, ao servidor **ALMENÍZIO SILVA DE CARVALHO**, cadastro n.º 72.000.443-7, lotado no Protocolo, *Campus* Universitário de Jequié, a contagem em dobro de 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade, não gozada, para efeito de aposentadoria, referentes aos quinquênios 1985/1990 e 1990/1995.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR